



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3.266, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Revoga a Lei nº 2.143 de 08 de Dezembro de 2006".

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.143 de 08 de Dezembro de 2006, que concede subvenção social mensal a favor da ADEFIS – Associação dos Deficientes Físicos Santacruzenses e dá outras providências.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 28 de fevereiro de 2019.


Otacilio Parras Assis
Prefeito

PUBLICADO EM 02/03/2019